

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA

PORTARIA n. 01/2018/DIRETORIA EXECUTIVA

Suspende em parte o Anexo da Resolução 06/2016/CSA, alterado pela Resolução n. 13/2016/CSA, consistente na Tabela de Taxas de Serviços Prestados aos Acadêmicos.

A Diretora Presidente da Fundação Educacional de Criciúma, FUCRI, no uso das suas atribuições expressas no art. 26, VII, do Estatuto da FUCRI e considerando a recomendação do Ministério Público de Santa Catarina, contida nos autos do Inquérito Civil n. 06.2018.00004724-4,
RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a cobrança de taxas dos serviços indicados na tabela abaixo, até decisão final a ser proferida pelo Conselho Superior de Administração, os quais passarão a ser gratuitos para emissão em primeira via a cada semestre:

ORDEM	SERVIÇOS
04	Atestado de regularidade acadêmica
09	Declaração de provável formando
11	Declaração financeira
15	Histórico de graduação não concluído
16	Histórico de transferência
17	Programas de disciplina – Graduação
20	Trancamento/desistência do curso de graduação
21	Transferência
26	Histórico escolar da Pós-graduação
27	Programas de disciplina - Pós-graduação

Art. 2º - Os serviços acima indicados serão cobrados, na forma do Anexo da Resolução n. 06/2016/CSA, alterado pela Resolução n. 13/2016/CSA, quando solicitados pela segunda vez no mesmo semestre.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 17 de setembro de 2018.


PROF.^a Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA
DIRETORA PRESIDENTE DA FUCRI

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)